

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2013, voltando a fluir em 3 de fevereiro de 2014, em decorrência do disposto no art. 66, § 1º, da Lei Complementar n.º 35/79 e nos arts. 81 e 106 do Regimento Interno.

Art. 2º No período de 7 a 31 de janeiro de 2014 o horário de expediente na Secretaria do Tribunal será das 13 às 18 horas.

Art. 3º Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FELIX FISCHER